



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 4

QUINTA, 08 DE JANEIRO DE 2026

Pág. 1 de 28

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.632, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da realização de música ao vivo, instrumental ou mecânica em estabelecimentos comerciais, similares e áreas abertas no Município de Itatiaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta a realização de música ao vivo, instrumental ou mecânica em bares, restaurantes, hotéis, pousadas, casas de espetáculo, imóveis residenciais de uso para locação de curta temporada, eventos e similares no Município de Itatiaia, independentemente dos fins lucrativos, visando compatibilizar o exercício das atividades econômicas, culturais e turísticas com o direito ao sossego, à saúde da população e à preservação do meio ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I. Música ao vivo: execução realizada por artistas, cantores ou bandas, com ou sem amplificação;
- II. Música mecânica: reprodução por meios eletrônicos, digitais ou similares;
- III. Atividade sonora: qualquer emissão de som que ultrapasse os limites físicos do estabelecimento ou do ambiente emissor;
- IV. Nível máximo de pressão sonora: limites definidos pela ABNT NBR 10.151/2019 e respectivas erratas.
- V. Autorização especial: permissão eventual concedida mediante processo administrativo, podendo estabelecer horários ou condições excepcionais.

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 3º A realização de música ao vivo, instrumental ou mecânica em estabelecimentos e/ou eventos dependerá cumulativamente de:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **GavWV6ZeuuquVh9**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 4

QUINTA, 08 DE JANEIRO DE 2026

Pág. 5 de 28

Art. 10 A Prefeitura poderá disponibilizar número telefônico e canal digital de atendimento 24h para recebimento de denúncias sobre perturbação sonora, além dos canais de ouvidoria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

KAIO MARCIO RESENDE DE PAIVA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **Luís Fernando Koenigkam**, matrícula nº **44.697** para responder como Fiscal do Contrato nº 063/2023 referente ao Processo Administrativo nº 134/2023, com objeto a locação de geradores de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), vácuo clínico e serviço de fornecimento de gases medicinais em cilindros, em substituição à servidora Evelyn Freire Pedroso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de **17/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **Laíse Pinto Zapata Linhares**, matrícula nº **9.209** para



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **GavWV6ZeuuquVh9**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

